

## CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS

**Estudo Técnico Preliminar 36/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 030/2026

**2. Descrição da necessidade**

A contratação de empresa especializada para detecção de vazamento/infiltração de água no teto da plenária da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul (Core-RS) revela-se imprescindível diante do contexto apresentado e da missão institucional do órgão. O objeto da contratação visa identificar, de forma precisa e não destrutiva, a origem do vazamento que vem causando sinais de umidade e mofo em estrutura composta por gesso acartonado e placas acústicas, comprometendo não apenas a integridade física do imóvel, mas também a salubridade e segurança dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

A necessidade da contratação decorre da constatação de que a infiltração, caso não seja prontamente diagnosticada e solucionada, tende a agravar-se, ampliando danos, elevando custos futuros de reparo e expondo servidores, conselheiros e usuários a riscos à saúde, como doenças respiratórias decorrentes do mofo. Além disso, a deterioração do ambiente compromete a imagem institucional do Core-RS, órgão cuja missão constitucional é fiscalizar o exercício da profissão de representante comercial, promovendo a ética, a valorização e a defesa dos interesses da categoria, em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a proteção da sociedade e o desenvolvimento do setor. O pleno funcionamento da sede é, portanto, condição essencial para o cumprimento dessa missão, sendo o espaço da plenária local estratégico para deliberações, reuniões e atividades administrativas.

Portanto, a contratação ora justificada é medida necessária, urgente e alinhada à missão constitucional do Core-RS, sendo um meio capaz de assegurar a identificação precisa do problema, a adoção de soluções definitivas e a continuidade das atividades institucionais, em estrita observância ao interesse público e à legislação vigente.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Presidência - Intervenção	Davi Aparecido Silva Pereira

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A necessidade de contratação decorre da identificação de sinais de umidade e mofo no teto da plenária da sede do Core-RS, cuja estrutura é composta por gesso acartonado e placas acústicas, indicando possível infiltração ou vazamento de água. O objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de detecção de vazamento/infiltração de água, com a emissão de diagnóstico detalhado e laudo técnico, de modo a subsidiar a tomada de decisão para futura contratação de reparo definitivo, garantindo a integridade estrutural e a salubridade do ambiente.

Os requisitos para atendimento da necessidade incluem: a realização de testes específicos nas tubulações dos banheiros do 3º andar, caixas e tubulações das áreas de cobertura/terraço, com possibilidade de ampliação dos testes

para outras tubulações, caso a empresa contratada identifique necessidade técnica. A detecção deverá ser realizada obrigatoriamente sem causar danos às tubulações e estruturas existentes, evitando a quebra de paredes ou intervenções destrutivas, de modo a preservar a integridade do imóvel e minimizar custos adicionais.

O serviço deve ser executado por empresa com comprovada experiência e capacidade técnica, apta a utilizar métodos não destrutivos e equipamentos adequados para a detecção precisa da origem do vazamento/infiltração. O diagnóstico deverá ser apresentado em laudo técnico detalhado, contendo a descrição dos procedimentos realizados, identificação precisa dos pontos de infiltração ou vazamento, registro fotográfico e recomendações para a solução do problema.

Portanto, a contratação visa garantir a identificação precisa da origem do problema de infiltração/vazamento, com a máxima preservação das estruturas existentes, fornecendo subsídios técnicos para a solução definitiva, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

O serviço deverá ser executado de forma pontual, com início imediato após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, considerando a natureza emergencial do problema identificado (sinais de umidade e mofo em estrutura de gesso acartonado e placas acústicas). O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços, incluindo a emissão do laudo técnico detalhado, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de início dos trabalhos, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

A execução dos serviços deverá observar as seguintes condições:

- Realização de testes específicos nas tubulações dos banheiros do 3º andar, caixas e tubulações das áreas de cobertura/terraço, com possibilidade de ampliação para outras tubulações, caso haja necessidade técnica identificada pela empresa contratada.
- Utilização obrigatória de métodos não destrutivos, sem causar danos às tubulações e estruturas existentes, vedada a quebra de paredes ou intervenções destrutivas, de modo a preservar a integridade do imóvel e evitar custos adicionais.
- Apresentação de laudo técnico detalhado, contendo a descrição dos procedimentos realizados, identificação precisa dos pontos de infiltração ou vazamento, registro fotográfico e recomendações para a solução definitiva do problema.
- O serviço deverá ser executado por equipe técnica devidamente qualificada, com comprovação de experiência e capacidade técnica da empresa contratada.

O local de execução será exclusivamente a sede do Core-RS, no endereço acima mencionado, devendo a contratada garantir o acesso e a segurança dos ambientes durante a realização dos trabalhos.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação do laudo técnico e atesto da execução satisfatória dos serviços pela fiscalização designada pelo Core-RS, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação fiscal e técnica exigida.

A empresa contratada deverá garantir a precisão dos diagnósticos e responder pela qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais danos causados por descumprimento das condições estabelecidas.

Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

- A empresa contratada deverá utilizar métodos e equipamentos de detecção não destrutivos, que não causem danos às estruturas de gesso acartonado e placas acústicas, evitando geração de resíduos de construção civil e minimizando a necessidade de descarte de materiais.

- Os equipamentos empregados deverão possuir comprovada eficiência energética, preferencialmente classificados com selo de baixo consumo de energia, e, quando aplicável, utilizar baterias recarregáveis ou fontes de energia renovável.

- Priorizar o uso de tecnologias que reduzam o consumo de água durante os testes, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos hídricos.

- Exigir que a empresa contratada adote práticas de logística reversa para equipamentos, componentes eletrônicos, baterias e eventuais resíduos gerados, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando cabível.

- Solicitar comprovação de descarte ambientalmente correto de eventuais materiais substituídos ou refugos, com apresentação de certificados de destinação final emitidos por empresas licenciadas, quando cabível.

- Garantir que todos os produtos químicos eventualmente utilizados nos testes sejam biodegradáveis, não tóxicos e não persistentes no ambiente, com apresentação de fichas de segurança (FISPQ) e plano de contingência para contenção de vazamentos acidentais.

#### Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- Geração de resíduos sólidos: Caso haja necessidade de remoção de pequenas partes de acabamento ou materiais para acesso pontual, pode haver geração de resíduos de gesso, placas acústicas ou outros materiais. Medida mitigadora: exigir segregação, acondicionamento e destinação adequada desses resíduos, preferencialmente para reciclagem ou reutilização, com comprovação documental.

- Consumo de energia elétrica: O uso de equipamentos eletrônicos para detecção pode aumentar o consumo energético. Medida mitigadora: priorizar equipamentos de baixo consumo, desligar aparelhos quando não estiverem em uso e utilizar fontes renováveis sempre que possível.

- Risco de contaminação por produtos químicos: Caso sejam utilizados corantes, traçadores ou outros produtos para testes, há risco de contaminação do ambiente. Medida mitigadora: exigir uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos, com plano de contingência para contenção e limpeza imediata em caso de derramamento.

- Ruído e perturbação ambiental: Equipamentos de detecção podem gerar ruídos. Medida mitigadora: utilizar equipamentos silenciosos e realizar os testes em horários que minimizem o impacto sobre as atividades do local.

- Descarte inadequado de equipamentos e baterias: Equipamentos eletrônicos e baterias ao final da vida útil podem causar poluição se descartados incorretamente. Medida mitigadora: exigir logística reversa e comprovação de destinação ambientalmente adequada.

#### Requisitos Específicos de Baixo Consumo e Logística Reversa:

- Todos os equipamentos utilizados deverão apresentar certificação de eficiência energética e, quando aplicável, selo Procel ou equivalente.

- Baterias e componentes eletrônicos deverão ser recolhidos pela empresa ao final da vida útil e encaminhados para reciclagem, com apresentação de comprovante de destinação.

- A empresa deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) específico para o serviço, contemplando segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados.

- Em caso de substituição de materiais, exigir que os novos componentes sejam recicláveis ou provenientes de materiais reciclados, sempre que tecnicamente viável.

#### Identificação de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras Relacionadas à Contratação:

- Impacto: Potencial geração de resíduos de construção civil e eletrônicos.

Medida mitigadora: Implementação de logística reversa, exigência de PGRS e comprovação de destinação adequada.

- Impacto: Consumo de energia elétrica e recursos naturais.

Medida mitigadora: Utilização de equipamentos eficientes, priorização de fontes renováveis e desligamento de aparelhos fora de uso.

- Impacto: Possível contaminação por produtos químicos.

Medida mitigadora: Uso restrito a produtos biodegradáveis e não tóxicos, com plano de contingência e treinamento da equipe.

- Impacto: Ruído e perturbação das atividades.

Medida mitigadora: Planejamento dos horários de execução e uso de equipamentos silenciosos.

- Impacto: Risco de descarte inadequado de materiais.

Medida mitigadora: Exigência de logística reversa, documentação comprobatória e fiscalização do cumprimento das obrigações ambientais.

Ações de Prevenção e Contingência:

- Exigir da contratada plano de contingência para acidentes ambientais, incluindo procedimentos para contenção de vazamentos, recolhimento de resíduos e comunicação imediata ao contratante.

- Fiscalização rigorosa do cumprimento dos requisitos ambientais durante a execução do serviço, com possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

- Inclusão de cláusulas contratuais específicas sobre responsabilidade ambiental, obrigando a empresa a reparar eventuais danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público.

- Realização de treinamento prévio da equipe executora sobre práticas sustentáveis, uso racional de recursos e procedimentos de emergência ambiental.

- Monitoramento e avaliação dos resultados ambientais após a execução do serviço, com registro fotográfico e relatório de conformidade ambiental.

Esses critérios e requisitos visam garantir que a contratação do serviço de detecção de vazamento/infiltração de água seja realizada de forma sustentável, minimizando impactos ambientais, promovendo o uso eficiente de recursos e assegurando a destinação adequada de resíduos, em consonância com a legislação vigente e os princípios da administração pública sustentável.

## 5. Levantamento de Mercado

Métodos Não Destrutivos com Equipamentos Específicos

- Geofone eletrônico: Equipamento que detecta ruídos de vazamentos em tubulações pressurizadas, permitindo identificar pontos de fuga sem necessidade de quebra de estruturas.

- Câmera termográfica: Utiliza variações de temperatura para identificar áreas úmidas ou com infiltração, sendo eficiente para detectar vazamentos ocultos em tetos de gesso acartonado e placas acústicas.

- Correlacionador acústico: Equipamento que compara sinais acústicos em diferentes pontos da tubulação, localizando vazamentos com precisão.

- Gás traçador: Técnica que injeta gás inerte na tubulação e utiliza sensores para detectar sua saída em pontos de vazamento, sem causar danos às estruturas.

- Inspeção visual com boroscópio/endoscópio: Permite visualizar internamente tubulações e áreas de difícil acesso, sem necessidade de demolição.

Métodos Tradicionais (Destrutivos)

- Quebra de forro ou paredes para inspeção manual: Alternativa menos recomendada, pois gera custos adicionais com reparos, paralisação das atividades e descarte de resíduos, além de ser incompatível com a necessidade de preservar as estruturas de gesso acartonado e placas acústicas.

#### Características Funcionais e Técnicas das Alternativas

##### a) Métodos Não Destrutivos

- Preservação das estruturas existentes, evitando danos ao patrimônio.
- Rapidez na execução dos testes e diagnósticos.
- Possibilidade de atuação em áreas sensíveis, como plenárias institucionais, sem necessidade de paralisação das atividades.
- Utilização de tecnologia avançada, aumentando a precisão do diagnóstico e reduzindo a margem de erro.
- Emissão de laudo técnico detalhado, com registro fotográfico e indicação precisa dos pontos de infiltração/vazamento.
- Possibilidade de testes complementares em diferentes pontos, conforme necessidade identificada durante a execução.

##### Métodos Tradicionais

- Necessidade de intervenção física nas estruturas, com demolição parcial de forros ou paredes.
- Maior tempo de execução e impacto nas atividades institucionais.
- Geração de resíduos e custos adicionais com recomposição das áreas afetadas.
- Diagnóstico menos preciso, sujeito a erros e necessidade de novas intervenções.

#### Componentes e Recursos Necessários

##### Materiais e Tecnológicos

- Equipamentos de detecção não destrutiva (geofone, câmera termográfica, correlacionador acústico, gás traçador, boroscópio).
- Ferramentas para acesso seguro às áreas de teste (escadas, EPIs, lanternas).
- Softwares para análise de imagens e sons captados.

##### Humanos

- Equipe técnica especializada em detecção de vazamentos e infiltrações, com experiência comprovada.
- Engenheiro ou técnico responsável pela emissão do laudo técnico.
- Auxiliares para apoio logístico e operacional.

##### Financeiros

- Investimento na contratação de empresa especializada, com custos compatíveis ao porte do serviço (lote único para área de 80 m<sup>2</sup>, testes em banheiros, caixas d'água e cobertura).
- Possibilidade de custos adicionais caso haja necessidade de testes em tubulações não previstas inicialmente.

#### Avaliação das Alternativas

##### Métodos Não Destrutivos

- Benefícios: Preservação das estruturas, agilidade, precisão, menor impacto operacional, redução de custos indiretos, sustentabilidade ambiental, atendimento à legislação vigente e às melhores práticas de gestão patrimonial.
- Vantagens: Diagnóstico preciso, menor tempo de execução, não gera resíduos, não paralisa atividades, laudo detalhado, possibilidade de rastreamento de múltiplos pontos de infiltração.
- Desvantagens: Custo unitário do serviço pode ser superior ao método tradicional, porém compensado pela economia com reparos e paralisações evitadas; necessidade de empresa com tecnologia e equipe qualificada.

#### Métodos Tradicionais

- Benefícios: Possibilidade de inspeção visual direta em casos extremos.
- Vantagens: Menor dependência de tecnologia.
- Desvantagens: Danos às estruturas, custos elevados com recomposição, paralisação das atividades, diagnóstico menos preciso, geração de resíduos, incompatibilidade com a necessidade de preservação do patrimônio e com a sustentabilidade.

#### Alternativas Inexequíveis ou Inviáveis

- Métodos destrutivos são inviáveis para o cenário apresentado, pois contrariam a necessidade de não causar danos às estruturas de gesso acartonado e placas acústicas, além de impactarem negativamente o funcionamento institucional e aumentarem custos.

#### Cenário Recomendado para Implementação

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em detecção de vazamentos por métodos não destrutivos, utilizando equipamentos modernos (geofone, câmera termográfica, correlacionador acústico, gás traçador, boroscópio), com equipe técnica qualificada e emissão de laudo técnico detalhado. O serviço deve abranger toda a área do teto da plenária (aproximadamente 80 m<sup>2</sup>), testes em tubulações dos banheiros do 3º andar, caixas d'água e áreas de cobertura/terraço, com possibilidade de testes adicionais conforme necessidade identificada. O prazo de execução deve ser de até 5 dias úteis, com emissão do laudo em até 2 dias úteis após a conclusão dos testes, totalizando até 7 dias úteis. O serviço deve ser realizado em horário comercial, sem necessidade de paralisação das atividades institucionais, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

#### Conclusão

A contratação de empresa especializada em métodos não destrutivos para detecção de vazamentos/infiltrações no teto da plenária do Core-RS é a alternativa mais vantajosa, pois garante precisão, agilidade, preservação das estruturas, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos. Métodos destrutivos devem ser descartados por serem incompatíveis com as necessidades e diretrizes institucionais. A adoção de tecnologias modernas e equipe qualificada assegura a efetividade do diagnóstico e a correta contratação dos serviços corretivos subsequentes, promovendo a integridade do patrimônio e a continuidade das atividades institucionais.

## 6. Descrição da solução como um todo

A necessidade apresentada pelo Core-RS refere-se à contratação de empresa especializada para detecção de vazamento /infiltração de água no teto da plenária, cuja estrutura é composta por gesso acartonado e placas acústicas, apresentando sinais de umidade e mofo. O objetivo é identificar, de forma precisa e não destrutiva, a origem do vazamento, permitindo a posterior contratação dos serviços de reparo adequados, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo a integridade estrutural, salubridade e segurança do ambiente.

Foram consideradas as seguintes soluções para atendimento da demanda:

1. Soluções destrutivas (tradicionais): Envolvem a abertura de paredes, tetos ou pisos para inspeção visual direta das tubulações e estruturas. Embora possam identificar a origem do problema, geram custos adicionais com reconstrução, sujeira, paralisação de ambientes e risco de danos colaterais, além de não garantirem precisão na localização do vazamento.

2. Soluções não destrutivas (tecnologia avançada): Utilizam equipamentos como geofones, câmeras termográficas, sensores de umidade, correlacionadores acústicos e outros métodos que permitem identificar vazamentos e infiltrações sem a necessidade de quebra de estruturas. São métodos precisos, rápidos, minimizam custos indiretos e preservam o patrimônio.

3. Soluções mistas: Combinam métodos não destrutivos para localização inicial e, caso necessário, intervenção pontual destrutiva apenas no local exato identificado, reduzindo o impacto, mas ainda gerando algum grau de reconstrução.

Comparativo entre as soluções:

- As soluções destrutivas, apesar de tradicionais, são menos indicadas para o contexto apresentado, pois o teto é composto por materiais sensíveis (gesso acartonado e placas acústicas), cuja reconstrução é onerosa e pode comprometer a estética e a funcionalidade do ambiente. Além disso, a abordagem destrutiva pode não ser eficaz em ambientes com múltiplas fontes potenciais de infiltração, como é o caso do Core-RS, onde há diversas tubulações e áreas de cobertura envolvidas.

- As soluções mistas, embora reduzam o impacto, ainda apresentam desvantagens em relação à necessidade de intervenções físicas, o que pode ser evitado com o uso de tecnologia adequada.

- As soluções não destrutivas se mostram as mais vantajosas, pois atendem integralmente aos requisitos do Core-RS: permitem a detecção precisa da origem do vazamento/infiltração, sem causar danos às estruturas existentes, evitando custos adicionais com reconstrução e paralisação de atividades. Além disso, proporcionam agilidade na execução, maior segurança para os usuários e servidores, e fornecem subsídios técnicos detalhados para a contratação dos reparos necessários.

Solução mais vantajosa para contratação:

A contratação de empresa especializada em detecção não destrutiva de vazamentos/infiltrações é a solução mais vantajosa para o Core-RS. Essa modalidade de serviço utiliza equipamentos modernos e métodos avançados, como termografia, ultrassom, geofone e sensores eletrônicos, capazes de identificar com precisão a origem do problema sem necessidade de quebra de paredes, tetos ou pisos. O serviço deve incluir a realização de testes específicos nas tubulações dos banheiros do 3º andar, caixas e áreas de cobertura/terraço, com possibilidade de ampliação para outras tubulações, conforme avaliação técnica durante a execução.

A empresa contratada deverá apresentar laudo técnico detalhado, contendo a descrição dos procedimentos realizados, identificação precisa dos pontos de infiltração ou vazamento, registro fotográfico e recomendações para a solução definitiva do problema. O laudo servirá de base para a contratação dos serviços de reparo, garantindo assertividade e economia de recursos públicos.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

Embora o objeto da contratação seja a prestação de serviço pontual de detecção e diagnóstico, é recomendável que o termo de referência preveja exigências quanto à garantia do serviço prestado, como a obrigatoriedade de esclarecimentos técnicos posteriores à entrega do laudo, caso surjam dúvidas na execução dos reparos, e a disponibilidade para eventuais visitas técnicas, se necessário, dentro de prazo razoável. A empresa deve comprovar experiência e capacidade técnica, apresentar atestados de capacidade técnica de serviços similares e utilizar equipamentos calibrados e certificados.

Modalidade de licitação:

Considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e ampla oferta no mercado, a modalidade mais adequada é o pregão, preferencialmente eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O pregão assegura maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Caso o valor estimado do serviço seja inferior ao limite legal, admite-se a dispensa de

licitação, desde que observados todos os requisitos legais e regulamentares, com justificativa técnica e documentação adequada.

Conclusão:

A solução é a contratação, via pregão eletrônico, de empresa especializada em detecção não destrutiva de vazamentos /infiltrações, com emissão de laudo técnico detalhado, atendimento a todas as áreas indicadas e possibilidade de ampliação conforme necessidade técnica. Essa solução garante a preservação do patrimônio, a salubridade do ambiente, a racionalização dos gastos públicos e a continuidade das atividades institucionais do Core-RS, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Serviço de detecção de vazamento/infiltração de água:

- Quantidade: 1 serviço (item único).
- Unidade de medida: serviço.
- Área estimada de atuação: teto da plenária, banheiros (3º andar), cobertura/terraço.
- Local de execução: Sede do Core-RS, Avenida José de Alencar, 1121, Menino Deus, Porto Alegre/RS

Emissão de laudo/diagnóstico técnico detalhado:

- Quantidade: 1 laudo técnico

Tempo, Prazos e Duração:

- Prazo para execução do serviço e emissão do laudo técnico: até 10 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.800,00

Recomenda-se a adoção da solução por métodos não destrutivos, que representa a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, operacional, econômico e ambiental, atendendo plenamente às diretrizes da Lei nº 14.133/21 e às melhores práticas de gestão patrimonial.

Valor Estimado: R\$ 2.800,00.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação do serviço de detecção de vazamento/infiltração de água no teto da plenária da sede do Core-RS não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza eminentemente técnica e indivisível do objeto. O serviço consiste em uma atividade especializada, cujo resultado depende da análise integrada de todas as áreas potencialmente afetadas, incluindo as tubulações dos banheiros do 3º andar, caixas e áreas de cobertura/terraço, além de eventuais outras tubulações que possam ser identificadas durante a execução. O diagnóstico preciso da origem do vazamento exige abordagem sistêmica e simultânea, pois a separação em etapas ou lotes comprometeria a efetividade do serviço, podendo gerar retrabalho, perda de informações técnicas e aumento de custos, além de dificultar a responsabilização da empresa contratada pelo resultado final.

Do ponto de vista logístico, não há justificativa para o parcelamento, pois o serviço não envolve fornecimento de bens passíveis de armazenamento ou distribuição em etapas, mas sim a realização de testes e inspeções interdependentes, cujo

êxito depende da análise conjunta das estruturas e tubulações. A execução fracionada poderia acarretar atrasos, dificuldades de coordenação e risco de incompatibilidade entre diagnósticos parciais, prejudicando a assertividade do laudo técnico a ser emitido. Ademais, não há desenvolvimento modular ou necessidade de preparação prévia de estrutura física para recebimento de itens, visto que o serviço será realizado in loco, com equipamentos portáteis e métodos não destrutivos, sem impacto sobre o funcionamento das instalações.

Portanto, a contratação deve ser realizada de forma única e global, abrangendo todas as etapas necessárias à detecção precisa do vazamento/infiltração, emissão de laudo técnico detalhado e atendimento integral às necessidades do Core-RS, garantindo eficiência, economicidade, segurança e preservação do patrimônio público.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Após análise do documento enviado, verifica-se que não há menção a contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou demandar maiores cuidados no planejamento da futura contratação para detecção de vazamento/infiltração de água no teto da plenária da sede do Core-RS. Não foram identificadas informações sobre outros contratos em execução ou previstos que possam impactar o cronograma ou a execução dos serviços ora pretendidos, tampouco há referência à necessidade de compatibilização com outras intervenções ou serviços no mesmo local ou período.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não se aplica.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação de empresa especializada para detecção de vazamento/infiltração de água no teto da plenária da sede do Core-RS visa garantir a identificação precisa da origem do problema sem causar danos às estruturas existentes, como gesso acartonado e placas acústicas, promovendo significativa economicidade ao evitar intervenções destrutivas e custos adicionais com reparos desnecessários. O diagnóstico técnico detalhado permitirá a contratação exata dos serviços corretivos, eliminando gastos com tentativas e erros, otimizando o uso dos recursos financeiros da instituição. Ao direcionar a solução para o ponto exato do vazamento, reduz-se o desperdício de materiais e mão de obra, além de evitar a paralisação prolongada das atividades institucionais, o que representa melhor aproveitamento dos recursos humanos, que poderão manter suas rotinas sem grandes interrupções. A efetividade é ampliada ao garantir que o problema seja resolvido de forma definitiva, prevenindo recorrências de umidade e mofo, que podem comprometer a saúde dos colaboradores e a integridade do patrimônio público. O desenvolvimento nacional sustentável é promovido ao priorizar métodos não destrutivos e tecnologias modernas de detecção, reduzindo resíduos de construção civil e o impacto ambiental, além de valorizar empresas especializadas e inovadoras do setor, fomentando a cadeia produtiva local e nacional. Dessa forma, a contratação contribui para a racionalização dos gastos públicos, a preservação do patrimônio, a promoção de ambientes de trabalho saudáveis e a sustentabilidade institucional, alinhando-se à missão do Core-RS de zelar pela ética, valorização e defesa dos interesses da categoria, com responsabilidade social e ambiental.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Antes da execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências: promover a adequação do ambiente institucional, assegurando o acesso desimpedido às áreas a serem inspecionadas, como banheiros do 3º andar, caixas e áreas de cobertura/terraço; elaborar e disponibilizar documentação técnica detalhada sobre as características construtivas do teto e das instalações hidráulicas, facilitando a atuação da empresa contratada; definir rotinas de comunicação entre a equipe do Core-RS e a empresa especializada para acompanhamento em tempo real das etapas do serviço; e, se necessário, realizar reuniões prévias de alinhamento para esclarecer dúvidas técnicas e operacionais, assegurando que todas as exigências de não danificação das estruturas e de precisão no diagnóstico sejam rigorosamente observadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO HENRIQUE ROCHA DA COSTA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 11:03:52.*